



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 361/2021

(Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil)

Considerando:

1. O sucesso do programa de vacinação, com uma taxa de vacinação da população superior a 85%, contribuiu para que a situação epidemiológica provocada pela COVID-19 tenha vindo a sofrer um desagravamento em todo o território nacional, que o município de Almada tem acompanhado.
2. Desde julho de 2021 que o processo progressivo de levantamento das medidas restritivas havia sido definido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, em função da taxa de vacinação da população e de outros critérios epidemiológicos.
3. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro, altera as medidas no âmbito da situação de alerta, assim como o Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, definem as regras atuais de desagravamento dessas medidas.
4. A Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida extraordinariamente a 14 de outubro pelas 11:00 horas, na sua 26ª reunião de 2021 e a 68ª desde a ativação do Plano Municipal de Proteção Civil, pronunciou-se favoravelmente pela desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada.

Determino, no âmbito das minhas competências previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil Almada em reunião extraordinária ocorrida a 14 de outubro:

1. A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada, com efeitos às 13:00 horas de 14 de outubro de 2021.

Pelo exposto e em consequência da decisão:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

1. Dê-se imediato conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Setúbal e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios do Seixal e de Sesimbra;
2. Dê-se imediato conhecimento a todos os Agentes de Proteção Civil, entidades colaborantes, Juntas de Freguesia e serviços municipais;
3. Dê-se imediato conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Almada;
4. Informe-se a população, através da publicação no *site* do Município de Almada (www.m-almada.pt) e através de Edital a afixar nos locais de estilo habituais.

Almada, 14 de outubro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros